



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 003/2014

“TERMO ADITIVO Nº 003/2014 REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA CETIL DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO EXISTENTES; BEM COMO A INCLUSÃO DOS MÓDULOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AUTOMATIZADAS, RESPONSABILIDADE FISCAL, LOA, PPA, LDO, A IMPLANTAÇÃO E DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER ESTA CASA DE LEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA MICRO OURO INFORMÁTICA LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 055/2011.”

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.777/0001-75, com sede na praça dos três poderes, sito a Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **EDIS FARIAS AMARAL** e a Empresa **MICRO OURO INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.809/0001-12, sito a Av. Canaã n. 1889, setor 01, Ariquemes - Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA**, com interveniência do Servidor **OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA** Coordenador Contábil e Execução Orçamentária. Tem entre si justo e contratado, Regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses do **Contrato Administrativo nº. 004/2011**.

**Parágrafo Único** – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro no parágrafo único da Cláusula Sexta do Contrato nº. 004/2011 c/c o art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, com seus efeitos retroagindo de 01 de Abril de 2014 a 01 de Julho de 2014.


**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 004/2011.


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2011.**

Estando as partes em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.



Ouro Preto do Oeste, 04 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
EDIS FARIAS AMARAL  
PRESIDENTE/CMOPO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA  
MICRO OURO INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA  
Coordenador Contábil e Execução Orçamentária  
INTERVENIENTE

Testemunhas:

 619.223.512-82  
\_\_\_\_\_  
 389.473.582-15  
\_\_\_\_\_